

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.11.2022/2023-SRP-SEMED

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.11.2022/2023-SRP-SEMED, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0001-10, estabelecida na Rua 07 de Setembro nº 1110, bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 290/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, firma o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004.11.2022/2023-SRP-SEMED**, oriundo do Pregão nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o 3º REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços dos itens do Contrato nº 004.11.2022/2023-SRP-SEMED firmado entre as partes na data de 13/03/2023 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Apostilar o **Contrato nº 004.11.2022/2023-SRP-SEMED**, para fins de repactuação de preços, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **27/04/2023**.

2.3. Objeto da contratação após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro quadro demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	Valor total do contrato
0001	GASOLINA ADITIVADA	25.000	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00	R\$ 6,06	R\$ 151.500,00
0004	OLEO DIESEL S10 COMUM	32.500	R\$ 259.675,00	R\$ 259.675,00	R\$ 6,89	R\$ 223.925,00
0005	OLEO DIESEL S500 COMUM	35.000	R\$ 272.300,00	R\$ 272.300,00	R\$ 6,79	R\$ 237.650,00
0016	OLEO-LUBRIFICANTE 15W40 AP (20 L)	50	R\$ 24.500,00	-----	-----	R\$ 24.500,00
TOTAL REPACTUAÇÃO						R\$ 637.575,00

2.4. O valor total estimado do presente Contrato após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro será de **R\$ 637.575,00 (Seiscentos e trinta e sete Mil e quinhentos e setenta e cinco Reais)** em conformidade com o Contrato nº **004.11.2022/2023-SRP-SEMED**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e sendo somente os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados dos itens.

Igarapé-Miri, 27 de abril de 2023.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

End. Rua sete de setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri